



pub.

DECRETO Nº 019 DE 08 DE MARÇO DE 2002

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO  
EM VIGOR.**

**CONSIDERANDO** que, de conformidade com o inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64 e, através do Art. 2º, alínea “b”, da Lei nº 290, de 31/12/2001, fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial ao orçamento vigente até o limite de 50% e, até a presente data foram abertos Créditos Suplementares no valor de R\$ 1.264.500,00 (hum milhão duzentos e sessenta e quatro mil e quinhentos reais).

**RESOLVE**

**ARTIGO 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar ao orçamento Programa para o exercício de 2002, da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, no valor de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais), conforme discriminações:

02.12.14.122.1402 2.077 339039 R\$ 69.000,00

**ARTIGO 2º** - Como Fonte de Recursos do Artigo anterior, serão anuladas as seguintes dotações do presente Orçamento-Programa :

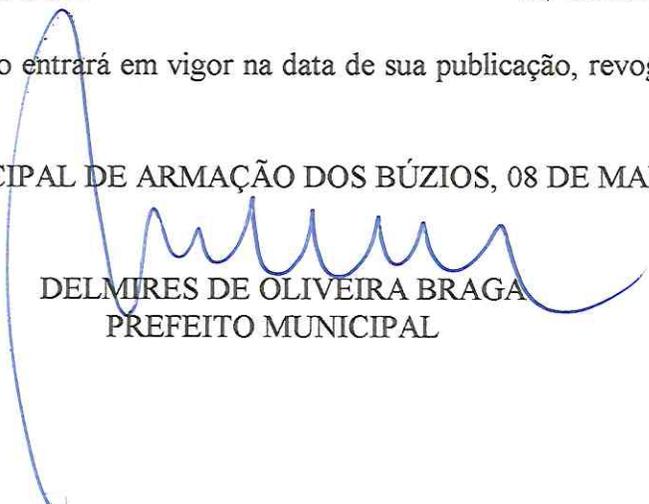
02.12.06 181 1403 1.017 449051 R\$ 20.000,00

02.12.06 181 1403 2.001 339030 R\$ 19.000,00

02.12.26 453 1404 1018 449051 R\$ 30.000,00

**ARTIGO 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, 08 DE MARÇO DE 2002

  
DELMIRES DE OLIVEIRA BRAGA  
PREFEITO MUNICIPAL

BÚZIANO  
PUBLICADO  
Em 25/03/02